



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 23/03/2022 às 00:01

LEI N° 14.376 - de 22 de março de 2022 - Dispõe sobre denominação de logradouro público. Projeto n° 33/2022, de autoria do Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal. A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1°** Passa a denominar-se Ponte Geraldo Lima Campos a ponte construída sobre o Córrego Carlos Chagas, ligando a Rua Osmar Côrtes Claro à Rua Geralda Toledo de Melo, ambas no Loteamento Jardim São João no Bairro Cerâmica. **Parágrafo único.** Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei n° 9.504, de 26 de maio de 1999: “Líder Comunitário”. **Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 22 de março de 2022. a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora. a) LIGIA APARECIDA INHAN MATOS - Secretária de Transformação Digital e Administrativa.

Fechar